REGISTRO
FLS. 32 v LIVRO nº 06
Caçu, 17 / 02 / 87

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 465, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986

Autoriza celebrar contrato de comodato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por força desta lei, autorizado a celebrar contrato de comodato, consoante minuta em anexo, que passa integrá-la por todos os fins de direito, com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a fim de ceder, em regime de comodato àquela Empresa bens imóveis pertencentes ao Município de Caçu, ou por ele locados, para instalação e funcionamento da Agência Postal de Caçu.

Parágrafo único - A cessão de que trata este artigo será feita pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 448, de 10 de novembro de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 30 de dezembro de 1986.

Alda de Sousa dos Santos
Dona Maria de Sousa

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS

CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT

Instrumento particular de Contrato de Comodato que entre si fazem, de um lado, como Comodante, a Prefeitura Municipal de _____, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, estado civil: _____, profissão: _____, CPF: _____, residente à: _____, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e de outro lado, como Comodatária, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, CGC nº 34.028.316/0013-47, neste ato representada pelo seu Diretor Regional em Goiás, Sr. VANDERLEI JOSÉ DE SOUSA, doravante denominada simplesmente ECT, tudo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O objeto do presente contrato é a cessão, em regime de Comodato, de uma sala situada à: _____ e destinada à instalação e funcionamento da Agência Postal de: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo

O prazo deste ajuste é indeterminado, passando o presente instrumento a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único

Fica estabelecido o prazo mínimo de 5 (cinco) anos para a presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações

A Comodatária se compromete a:

a) zelar pela conservação do imóvel cedido;
b) usar o imóvel exclusivamente para fins de instalação e funcionamento de sua Agência Postal;

c) não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o imóvel emprestado;

d) devolver o imóvel, objeto do presente contrato, em condições de asseio e conservação, quando de sua rescisão.

CLÁUSULA QUARTA

Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Goiás, para as ações decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, obrigando-se a cumprir e a fazê-lo cumprir por si e seus sucessores.

Goiânia-Go, ____ de _____ de 198__

_____

PREFEITO MUNICIPAL

_____

DIRETOR REGIONAL/ECT

Testemunhas:

1. _____

2. _____